



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.550, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

“ Autoriza a venda de equipamento (guindaste) , dispõe sobre a destinação dos recursos obtidos com a venda do bem e dá outras providências.”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, em leilão público, a venda do Guindaste “GALION” – modelo 125, patrimônio municipal que foi destinado ao uso exclusivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

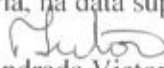
ARTIGO 2º - Os recursos financeiros obtidos com a venda do bem descrito no Artigo anterior serão destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a quem o bem servia exclusivamente, e serão vinculados à aquisição de hidrômetros.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de Novembro de 2007.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA